HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- https://huac-ufcg.hubrasil.gov.br

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 1616/2026/STDT/DCDT/GAS/HUAC-UFCG-EBSERH

Processo nº 23769.001356/2026-21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA ATENDER AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - UFCG E SEUS ANEXOS ASSISTENCIAIS.

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Contrato nº	
Licitação Eletrônica nº	
Unidade contratante	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
UASG	155914
Nota de Empenho nº	
Processo da Contratação	23769.00xxxx/2025-xx
N° da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB):	01/202x

2. **DADOS DA CONTRATADA**

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

3. **ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R$ xxx	R$ xxx

4. **INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no item 8.2. do Termo de Referência:
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

5. **LOCAL DE ENTREGA**

Local de entrega	xxx
Horário de entrega	xxx
Contato para entrega	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

6. **CRONOGRAMA**

6.1. Por se tratar de entregas parceladas, vejamos o seguinte Cronograma de Entrega:

Item	Descrição	Valor unit.	Valor total	QUANTIDADE DA 1ª ENTREGA	DATA DA 1ª ENTREGA
7	XXXXXXXXXXXXXX	R$	R$		
11	XXXXXXXXXXXXXX	R$	R$		
13	XXXXXXXXXXXXXXX	R$	R$		
TOTAL			**R$**		

Item	Descrição	Valor unit.	Valor total	QUANTIDADE DA 2ª ENTREGA	DATA DA 2ª ENTREGA
7	XXXXXXXXXXXXXX	R$	R$		
11	XXXXXXXXXXXXXX	R$	R$		
13	XXXXXXXXXXXXX	R$	R$		
TOTAL			**R$**		

Item	Descrição	Valor unit.	Valor total	QUANTIDADE DA 3ª ENTREGA	DATA DA 3ª ENTREGA
7	XXXXXXXXXXXXXX	R$	R$		
11	XXXXXXXXXXXXXX	R$	R$		
13	XXXXXXXXXXXXXX	R$	R$		
TOTAL			**R$**		

7. **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR**

Indicador nº 1 - Desempenho de Tempo de Atendimento (DTA)	
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência.

<table>
<tr><td>Instrumento de medição</td><td>Ordem de Fornecimento
Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante</td></tr>
<tr><td>Forma de acompanhamento</td><td>Pela documentação comprobatória</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td>A cada Ordem de Fornecimento</td></tr>
<tr><td>Mecanismo de cálculo</td><td>Consta no Instrumento de Medição do resultado em anexo (65131526)</td></tr>
<tr><td>Início da vigência</td><td>Data da assinatura do contrato</td></tr>
<tr><td>Faixas de ajuste no pagamento</td><td>Consta no Instrumento de Medição do resultado em anexo (65131526)</td></tr>
<tr><td>Sanções</td><td>O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.</td></tr>
<tr><td>Observações</td><td>Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida
As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto
Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa
A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores</td></tr>
<tr><td colspan="2">Indicador nº 2 - Qualidade do Serviço</td></tr>
<tr><td>Finalidade</td><td>Garantir a realização dos exames com qualidade.</td></tr>
<tr><td>Meta a cumprir</td><td>Consta no Instrumento de Medição do resultado em anexo (65131526) e nas tabelas abaixo</td></tr>
<tr><td>Instrumento de medição</td><td>Relatório de inconformidade/notificação apresentado pela equipe de fiscalização.</td></tr>
<tr><td>Forma de acompanhamento</td><td>Relatório da equipe de fiscalização</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td>Mensal</td></tr>
<tr><td>Mecanismo de cálculo</td><td>Percentual de inconformidades na qualidade do serviço prestado.</td></tr>
<tr><td>Início da vigência</td><td>Data da assinatura do contrato.</td></tr>
<tr><td>Faixas de ajuste no pagamento</td><td>
<u>O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ELETIVO será de até 5 (CINCO) dias úteis,</u> a partir da data de solicitação de agendamento pelo HUAC.
<table>
<tr><th>Faixa de Ajustes</th><th>10d ≤ $\overline{x}$</th><th>$\overline{x}$ 9d</th><th>$\overline{x}$ = 7d</th><th>$\overline{x}$ ≤ 5d</th></tr>
<tr><td>DTA - exame eletivo - Ressonância magnética, angiotomografia cardíaca, tomografia computadorizada, cintilografia e eletroneuromiografia.</td><td>0%</td><td>60%</td><td>80%</td><td>100%</td></tr>
</table>
<u>O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME URGÊNCIA será de até 2 (DOIS) dias úteis</u>, a partir da data de solicitação de agendamento pelo HUAC.
<table>
<tr><th>Faixa de Ajustes</th><th>7d ≤ $\overline{x}$</th><th>$\overline{x}$ 5d</th><th>$\overline{x}$ = 3d</th><th>$\overline{x}$ ≤ 2d</th></tr>
<tr><td>DTA - exame eletivo - Ressonância magnética, angiotomografia cardíaca, tomografia computadorizada, cintilografia.</td><td>0%</td><td>60%</td><td>80%</td><td>100%</td></tr>
</table>
<u>O PRAZO MÁXIMO DE LIBERAÇÃO DO LAUDO DO EXAME DE URGÊNCIA será de até 24 (VINTE E QUATRO) horas dias úteis</u>.
<table>
<tr><th>Faixa de Ajustes</th><th>37h ≤ $\overline{x}$</th><th>$\overline{x}$ 36h</th><th>$\overline{x}$ = 30h</th><th>$\overline{x}$ ≤ 24h</th></tr>
<tr><td>DTA - recebimento do laudo por e-mail pelo HUAC - exame urgência - para Ressonância magnética, angiotomografia cardíaca, tomografia computadorizada, cintilografia.</td><td>0%</td><td>60%</td><td>80%</td><td>100%</td></tr>
</table>
<u>O PRAZO MÁXIMO DE LIBERAÇÃO DO LAUDO DE EXAME ELETIVOS será de até 4 (QUATRO) dias úteis.</u>
<table>
<tr><th>Faixa de Ajustes</th><th>11d ≤ $\overline{x}$</th><th>$\overline{x}$ 10d</th><th>$\overline{x}$ =8d</th><th>$\overline{x}$ ≤4d</th></tr>
<tr><td>DTA - exame eletivo - Ressonância magnética, angiotomografia cardíaca, tomografia computadorizada, cintilografia e eletroneuromiografia.</td><td>0%</td><td>60%</td><td>80%</td><td>100%</td></tr>
</table>
<u>O PRAZO MÁXIMO DE LIBERAÇÃO DAS IMAGENS DE EXAME (AMBULATORIAL E URGÊNCIA) será de até 4 (QUATRO) horas úteis.</u>
<table>
<tr><th>Faixa de Ajustes</th><th>10h ≤ $\overline{x}$</th><th>$\overline{x}$ 8h</th><th>$\overline{x}$ =6h</th><th>$\overline{x}$ ≤4h</th></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

DTA - recebimento do laudo no prazo, inclusive por e-mail pelo HUAC Ressonância magnética, angiotomografia cardíaca, tomografia computadorizada.	0%	60%	80%	100%

CONFORMIDADE DOS LAUDOS (LC)

Faixa de Ajustes	$\bar{x}$ < 85%	85%≤ $\bar{x}$ < 90%	90%≤ $\bar{x}$ < 95%	95%≤ $\bar{x}$ ≤100%
Conformidade dos Laudos (LC) - Ressonância magnética, angiotomografia cardíaca, tomografia computadorizada, cintilografia e eletroneuromiografia.	0%	80%	90%	100%

COMUNICAÇÃO EFICIENTE (CE)

Faixa de Ajustes	$\bar{x}$ < 70%	70%≤ $\bar{x}$ < 80%	80%≤ $\bar{x}$ < 90%	90%≤ $\bar{x}$ ≤100%
Eficiência da Comunicação (CE) - Ressonância magnética, angiotomografia cardíaca, tomografia computadorizada, cintilografia e eletroneuromiografia.	0%	80%	90%	100%

CANAL ÁGIL PARA MARCAÇÃO DE EXAMES (CA)

Faixa de Ajustes	$\bar{x}$ < 70%	70%≤ $\bar{x}$ < 80%	80%≤ $\bar{x}$ < 90%	90%≤ $\bar{x}$ ≤100%
Canal ágil para marcação de exames (CA) - Ressonância magnética, angiotomografia cardíaca, tomografia computadorizada, cintilografia e eletroneuromiografia.	0%	80%	90%	100%

Solução de Recorrências (RNC) - Esta variável mede a eficácia das ações corretivas implementadas pela Contratada após a notificação de uma não conformidade. O objetivo é garantir que os problemas identificados (sejam de logística, qualidade do material ou erros de processo) sejam resolvidos em sua causa-raiz, evitando que a mesma falha se repita nos meses seguintes.

Faixa de Ajustes	$\bar{x}$ < 70%	70%≤ $\bar{x}$ < 80%	80%≤ $\bar{x}$ < 90%	90%≤ $\bar{x}$ ≤100%
Solução de Recorrências (RNC) - Ressonância magnética, angiotomografia cardíaca, tomografia computadorizada, cintilografia e eletroneuromiografia.	0%	80%	90%	100%

qu	Aplicação das sanções previstas no contrato e no TR.
Observações	A Contratada pode recorrer da avaliação da equipe de fiscalização e apresentar comprovação de sua atuação na garantia dos serviços já prestados.

8. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.1.2. Multa de:

8.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.1.2.2. 0,5% (cinco décimos cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.1.2.3. 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.1.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas, abaixo; e

8.1.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.1.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.1.4. As sanções previstas nos subitens 7.9.1.1 e 7.9.1.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Gestor do Contrato HUAC-UFCG nº xx/202x
Portaria-SEI nº 0XX/202X, de XX de julho de 202X (XXXXXXXX)

Equipe de Planejamento da Contratação *Portaria - SEI nº 219, de 24 de abril de 2026 (58090549)*	
(assinado eletronicamente) **Jamerson Silva de Albuquerque Júnior** Integrante Administrativo *UDIDE*	*(assinatura eletrônica)* **Érika Paula dos Santos** Integrante Administrativo *UDIDE* (Alteração de EPC 65153590)
(assinatura eletrônica) **Danielba Eleuterio De Pontes** Integrante Administrativo *Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico*	
(assinatura eletrônica) **Ana Maria Barbosa Cabral** Coordenador da EPC - Chefe STDT *Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico*	

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Barbosa Cabral**, **Chefe de Setor**, em 16/09/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jamerson Silva De Albuquerque Junior**, **Físico(a)**, em 16/09/2026, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Danielba Eleuterio de Pontes Aragao**, **Assistente Administrativo**, em 17/09/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65131617** e o código CRC **19C760E8**.

Referência: Processo nº 23769.001356/2026-21 SEI nº 65131617